

TERMO ADITIVO

Processo nº 50018.000034/2023-88

Unidade Gestora: 390084

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, SEM REFLEXO FINANCEIRO, AO CONTRATO Nº 347/2023, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS E ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA NA ÁREA DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA, BEM COMO PARA A EXECUÇÃO SOB DEMANDA, DE SERVIÇOS EVENTUAIS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, INSUMOS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE LOCAL EM CRUZEIRO DO SUL, DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DO ACRE, QUE CELEBRAM ENTRE SI O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES-DNIT, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DO ACRE E A EMPRESA AIE ENG. TECNOLOGIA E MANUTENÇÃO EIRELI.

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

- **DNIT**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0035-50, com endereço no Loteamento Santa Helena, nº 4274; BR -364/AC, CEP 69.908-768, por intermédio do seu Superintendente Regional, **Eng.º Ricardo Augusto Mello de Araújo**, Brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº ***2281** IFP/RJ e do CPF nº ***.946.737-**, nomeado e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº. 529, de 07/06/2023 e publicada em 12/06/2023, bem como Portaria/DNIT nº 224 de 15/01/2020, publicada no Diário Oficial da União de 16 de janeiro de 2020, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **AIE ENG. TECNOLOGIA E MANUTENÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o

nº 22.297.312/0001-41, sediada na Avenida das Americanas, QSA 10 Lote 09 Sala 201, Tanguatinga Sul/Brasília - DF, CEP 72.015-210, neste ato representada pela Sra. **Cláudia da Silva Benicio**, Brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº **682**, expedida pela SSP/PE, e CPF nº ***.631.114-**, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 50018.000034/2023-88, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 347/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **PRORROGAR** o prazo de vigência do **Contrato nº 347/2023**, por mais 12 (doze) meses, contemplando-se nesta ocasião, o período de **04/07/2025 a 04/07/2026**, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA REGULARIZAÇÃO JUNTO AO CADIN

2.1. A CONTRATADA declara ciência de que possui registro ativo no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - CADIN, comprometendo-se a adotar todas as medidas necessárias à regularização da pendência no prazo máximo de **90 (noventa) dias**, contados da assinatura deste Termo Aditivo.

§ 1º. A CONTRATADA deverá comprovar à CONTRATANTE a regularização de sua situação mediante apresentação de certidão negativa ou de comprovante de exclusão do registro no CADIN, emitido pelo órgão competente.

§ 2º. O descumprimento do prazo poderá ensejar a instauração de procedimento para **rescisão contratual**, bem como a aplicação das sanções cabíveis, a critério da Administração.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor mensal estimado da contratação é de **R\$ 10.668,10 (dez mil seiscentos e sessenta e oito reais e dez centavos)**, perfazendo o valor anual estimado de **R\$ 128.017,19 (cento e vinte e oito mil dezessete reais e dezenove centavos)**.

3.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 390084/39252

Fonte de Recursos: 1000000000

Programa de Trabalho: 173905

Elemento de Despesa: 339039

Plano Interno: DAF00003

Nota de Empenho: 2025NE06 (21482734)

5. CLÁUSULA QUINTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. A CONTRATADA deverá reforçar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de **5%** em relação ao valor global do contrato, no

prazo de **10 (dez) dias úteis** após a assinatura do Termo Aditivo, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão CONTRATANTE.

5.2. A garantia prestada deverá ter validade de **90 (noventa) dias após o término da vigência contratual**, devendo ser renovada em caso de prorrogação, nos moldes do [art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993](#), em conformidade com o [item 3 do Anexo VII - F da IN05/2017 MPOG](#), e nos termos do [Acórdão n.º 1214/2013 - Plenário - TCU](#).

6. CLÁUSULA SEXTA - REPACTUAÇÃO

6.1. Fica ressalvado à CONTRATADA o direito à **repactuação de valores relativos aos fatos anteriores** a este Termo Aditivo para manutenção da adequação contratual estabelecida na licitação e no contrato, não implicando a presente prorrogação em qualquer tipo de renúncia ou novação, tácita ou expressa.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

8.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no **Diário Oficial da União**, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Rio Branco/AC, na data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)

Eng.º Ricardo Augusto Mello de Araújo

Superintendente Regional do DNIT no Estado do Acre

Representante Legal da Contratante

(assinado eletronicamente)

Cláudia da Silva Benicio

AIE ENG. TECNOLOGIA E MANUTENÇAO EIRELI

Representante legal da Contratada

TESTEMUNHAS

(assinado
eletronicamente)

Bruno Soares Baldner
CPF: ***.518.472-**

(assinado eletronicamente)

Renato Pereira Sobrinho
CPF: 017.***.23



Documento assinado eletronicamente por **Claudia da Silva Benicio, Usuário Externo**, em 01/07/2025, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Augusto Mello de Araujo**, **Superintendente Regional no Estado do Acre**, em 02/07/2025, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Soares Baldner**, **Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes**, em 02/07/2025, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renato Pereira Sobrinho**, **Analista Administrativo**, em 02/07/2025, às 12:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **21580509** e o código CRC **033A6BE7**.

Referência: Processo nº 50018.000034/2023-88

SEI nº 21580509



BR-364, Km 0
CEP 69.900-120
Rio Branco/AC | (68) 3221-2000

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM RORAIMA

EXTRATO DE PERMISSÃO ESPECIAL DE USO Nº 26-009/2025 - UASG 390070

PERMISSOR: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, representado neste ato pelo Superintendente Regional no Estado de Roraima, Igo Gomes Brasil PERMISSIONÁRIA: CLARO S.A. - CNPJ/MF nº 40.432.544/0001-47. INSTRUMENTO: Termo de permissão de uso consiste na UTILIZAÇÃO DA FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA FEDERAL, PARA IMPLANTAÇÃO DE REDE FIBRA ÓPTICA PARA ATIVAÇÃO DA TECNOLOGIA 5G AO LONGO DA BR-210/RR, KM 93,70 E O KM 118,759; NOS MUNICÍPIOS DE CAROÉBE/RR E SÃO JOÃO DA BALIZA/RR.. FUNDAMENTO LEGAL: Resolve o DNIT, com fundamento no Art. 103 do Código Civil Brasileiro e no Art. 12 da Lei Federal nº 10.233/2001, conceder a presente permissão de uso em favor da PERMISSIONÁRIA. PREÇO: O valor global desta permissão pelo uso do objeto supracitado equivale a R\$ 761.844,40 (setecentos e sessenta e um mil oitocentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos), correspondente ao valor total do preço público calculado para o prazo total desta permissão definido no item 2.1, assim a PERMISSIONÁRIA pagará anualmente ao DNIT o valor global da permissão de R\$ 76.184,44 (setenta e seis mil cento e oitenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos). PROCESSO Nº: 50009.000030/2024-90. DATA DA ASSINATURA: 26/06/2025. Igo Gomes Brasil, Superintendente Regional do DNIT no Estado de Roraima.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SANTA CATARINA

RESULTADO DE JULGAMENTO
EDITAL Nº 179/2025-16 - PREGÃO ELETRÔNICO

O Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes/DNIT, por meio da Superintendência Regional no Estado de Santa Catarina, torna público o resultado da licitação objeto do edital em epígrafe. Empresas vencedoras: AGASERV COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA., inscrita no CNPJ 77.853.083/0003-58, com valor final para o Grupo 01 de R\$ 76.555,00 (setenta e seis mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais); ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS LTDA., inscrita no CNPJ 16.779.255/0001-34, com valores finais para os Grupos 02, 03 e 04, respectivamente, de R\$ 46.980,00 (quarenta e seis mil e novecentos e oitenta reais), R\$ 52.495,00 (cinquenta e dois mil e quatrocentos e noventa e cinco reais) e R\$ 55.985,00 (cinquenta e cinco mil e novecentos e oitenta e cinco reais). Critério de Julgamento: Menor Preço - Artigo 33, Inciso I, da Lei nº 14.333/2021. Processo Administrativo nº 50616.000361/2025-52.

ALYSSON RODRIGO DE ANDRADE
SUPERINTENDENTE

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO TOCANTINS

AVISO DE PENALIDADE

Dante do exposto na Decisão de Recurso Administrativo CAF - TO (SEI 16757345) e estando de acordo, no uso de minhas atribuições previstas no artigo 13, II, da Instrução Normativa nº 6/2019/DG/DNIT, de 24 de maio de 2019, DECIDO aplicar à Empresa J. CARPINE COMÉRCIO E SERVIÇOS - (INTOCÁVEL), CNPJ/MF nº 31.568.409/0001-32, detentora do contrato 476/2023 (SEI 18831633), oriundo da Dispensa Eletrônica n.º 0013/2023 (SEI 18831238), a sanção de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA: Suspensão de 180 (cento e oitenta) dias de participar de licitação e impedimento de contratar com o DNIT, nos termos do inciso III art. 87 da lei 8.666/1993, e MULTA no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) pela não prestação dos serviços do contrato nº 476/2023 (SEI 18831633). Processo Administrativo nº 50623.001530/2024-00.

Palmas - TO, 27 de junho 2025.
LUIZ ANTÔNIO EHRET GARCIA
Superintendente Regional

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90430/2024 - UASG 393023

O Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, autarquia federal vinculada ao Ministério dos Transportes, torna público aos interessados o resultado da licitação em epígrafe. Vencedor do Lote 02: HOUER ENGENHARIA LTDA (CNPJ Nº 18.578.135/0001-02) com o valor de R\$ 52.268.225,72 (cinquenta e dois milhões, duzentos e sessenta e oito mil, duzentos e vinte e cinco reais e setenta e dois centavos). Processo Administrativo nº 50623.001978/2023-34.

Palmas - TO, 1º de julho 2025.
LUIZ ANTÔNIO EHRET GARCIA
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ACRE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2025 - UASG 390084

Número do Contrato: 347/2023.
Nº Processo: 50018.000034/2023-88.
Pregão. Nº 140/2023. Contratante: SUPERINTENDENCIA REG. NO ESTADO DO AC - DNIT. Contratado: 22.297.312/0001-41 - AIE ENG TECNOLOGIA E MANUTENCAO LTDA. Objeto: PRORROGAR o prazo de vigência do Contrato nº 347/2023, por mais 12 (doze) meses, contemplando-se nesta ocasião, o período de 04/07/2025 a 04/07/2026, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993. Vigência: 04/07/2025 a 04/07/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 128.017,19. Data de Assinatura: 02/07/2025.

(COMPRAISNET 4.0 - 02/07/2025).



**217º aniversário
da Imprensa Nacional**
**Promoção da transparéncia pela
oficialização dos atos
governamentais.**

**43º aniversário
do Museu da Imprensa.
Difusão do Patrimônio Documental
e Histórico do Brasil**

